



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Valéria Lopes dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Altair Antonio Trentin**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Alline Krug Tontini**  
Presidente

**Airton Antônio Schwantes**  
2º Vice-Presidente

**Marcelo da Costa**  
2º Secretário

**André Ricardo dos Anjos**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**Vanderson Cardoso do Reis**  
1º Vice-Presidente

**Alirio José Bacca**  
1º Secretário

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
Vereadora

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 759, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art.1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 88º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Cassiana da Rosa Cardoso**, portadora do CPF nº 059.677.041-32, para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-III, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **21.519.696/0001-37**.

\*Processo Administrativo: 040/2020 \*Tomada de Preços: 003/2020

\*Objeto: Prorrogação de prazo

\*Data da Assinatura: 15/10/2021

\*Vigência: 16/10/2021 a 15/01/2022

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 159/2021

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** -  
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Link Card**  
**Administradora de Benefícios Eireli** – CNPJ/MF nº  
**12.039.966/0001-11.**

\*Processo Administrativo: \*Pregão Presencial:  
346/2021 054/2021

\*Objeto: Correção de Dotação Orçamentária.

\*Data da Assinatura: 29/10/2021.

\*Dotação:

02.10.01 - 04.122.0008.2003 - 1.00.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 026*

02.10.05 - 04.122.0008.2153 - 1.00.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 069*

02.20.01 - 04.122.0008.2008 - 1.00.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 97*

02.25.01 - 04.782.0004.2018 - 1.00.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 151*

02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.01.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 250*

02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.24.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 252*

02.35.03 - 10.301.0002.2114 - 1.02.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 508*

02.40.01 - 08.244.0007.2172 - 1.00.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 664*

02.45.01 - 04.122.0006.2085 - 1.00.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 854*

02.50.01 - 04.122.0008.2091 - 1.00.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 928*

02.55.01 - 04.122.0009.2137 - 1.00.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 951*

02.60.01 - 15.127.0004.2150 - 1.00.000 -  
3.3.90.30.00 - *Ficha: 1012*

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de  
junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal /  
Marcelo de Oliveira Lima – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas  
contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## AVISO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso não-permanente de **SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, EM PLATAFORMA / ARQUITETURA WEB**, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, hospedagem, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, no âmbito Municipal (Poder Executivo, Legislativo, seus órgãos e departamentos).

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **18 de novembro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de novembro de 2021.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 621/2021



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Seis, nº 706, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando o disposto Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**, para celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul a ser formalizada por meio de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, tal como produção de habitação de interesse social, não envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada.

O EDITAL e seus ANEXOS, poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Av. Seis, nº 706, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, ou através do endereço de e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Os interessados deverão apresentar os envelopes de **Habilitação** até o dia **06/12/2021 às 08:00 (oito) horas MS**, no local e endereço acima citado.

Chapadão do Sul-MS, 04 de novembro de 2021.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 543/2021

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 060/2020 originada no Processo Administrativo nº 713/2020, Pregão Presencial nº 070/2020, objeto: futura **aquisição de materiais permanentes (computar de mesa + Notebooks)** Vigência: 26/10/2020 a 25/10/2021. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: [http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 067/2020 originada no Processo Administrativo nº 744/2020, Pregão Presencial nº 078/2020, objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais relacionados e prestação de serviços de confecção de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura metálica em diversas ruas e avenidas do município de Chapadão do Sul. Vigência: 21/10/2020 a 20/10/2021. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: [http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Extrato Trimestral - Outubro de 2021

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 068/2020 originada no Processo Administrativo nº 751/2020, Pregão Presencial nº 080/2020, objeto: **futura aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado)**. Vigência: 16/10/2020 a 15/10/2021. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral - Outubro de 2021

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 069/2020 originada no Processo Administrativo nº 752/2020, Pregão Presencial nº 081/2020, objeto: serviços funerários, para auxiliar as famílias carentes, através do Programa Benefício Eventual - Auxílio Funeral. Vigência: 19/10/2020 a 18/10/2021. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral - Outubro de 2021

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 071/2020 originada no Processo Administrativo nº 761/2020, Pregão Presencial nº 083/2020, objeto: futura Locação de caminhão basculante. Vigência: 21/10/2020 a 20/10/2021. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral - Outubro de 2021

Extrato 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 092/2020 originada no Processo Administrativo nº 986/2020, Pregão Eletrônico nº 110/2020, objeto: futura **aquisição de nebulizador pesado veicular para aplicação de inseticida em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Setor de Controle de Vetores nas ações de combate a proliferação do Aedes Aegypti e nas ações de saúde previstas pela POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**. Vigência: 29/01/2021 a 28/01/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Extrato Trimestral - Outubro de 2021

Extrato 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 093/2020 originada no Processo Administrativo nº 987/2020, Pregão Eletrônico nº 111/2020, objeto: futura **aquisição de medicamentos para atender as necessidades do setor de Alto Custo sentenças judiciais e distribuição gratuita**. Vigência: 02/02/2021 a 18/01/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: [http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 originada no Processo Administrativo nº 015/2021, Pregão Presencial nº 005/2021, objeto: futura aquisição de materiais de limpeza para o setor de lavanderia e produtos de higiene e limpeza pesada para o setor de nutrição e higienização do Hospital Municipal de Chapadão do Sul. Vigência: 15/03/2021 a 14/03/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: [http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 originada no Processo Administrativo nº 020/2021, Pregão Presencial nº 007/2021, objeto: futura aquisição dos itens desertos e/ou fracassados no PE 95/2020 de medicamentos em atendimento ao Hospital Municipal pelo período de 12 meses, e PE 89/2020 dos itens utilizados para o enfrentamento do COVID-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: [http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 originada no Processo Administrativo nº 030/2021, Pregão Presencial nº 009/2021, objeto: futura aquisição por sistema de consignação e comodato de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), padronizadas pela tabela SUS e não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Sul.

Vigência: 08/04/2021 a 07/04/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: [http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 016/2021 originada no Processo Administrativo nº 040/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, objeto: futura aquisição de carnes (bovina, suína, peixe e frango), frios e embutidos, com entrega parcelada, em atendimento ao Fundo Municipal de Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direito do Idoso e Secretarias Municipais. Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que houve alteração de valores de alguns produtos constantes na presente ATA, conforme segue:

Carne Bovina de Primeira Qualidade - Coxão Duro - de **R\$ 35,88 para R\$ 38,70 (kg)**

Carne Bovina De Segunda Qualidade – Moída - de **R\$ 25,69 para R\$ 37,03 (kg)**

Frango Em Corte - Filé Sassami - de **R\$ 11,20 para R\$ 16,55 (kg)**

Carne de primeira qualidade – patinho - De **R\$ 32,90 para R\$ 44,05**

Frango em corte – coxa e sobrecoxa - de **R\$ 10,79 para R\$ 13,50 (kg)**

Frango em corte – filé peito de frango congelado - de **R\$ 16,97 para R\$ 20,66 (kg)**

Nos demais itens ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: [http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 017/2021 originada no Processo Administrativo nº 041/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, objeto: futura aquisição de frutas, verduras e legumes com fornecimento diário, em atendimento ao Fundo Municipal de Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direito do Idoso e Secretarias Municipais. Vigência: 20/04/2021 a 19/04/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 018/2021 originada no Processo Administrativo nº 043/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, objeto: futura aquisição de gêneros alimentícios de mercearia (arroz, feijão, farinha, etc...), em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais. Vigência: 19/04/2021 a 18/04/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que houve alteração de valores de alguns produtos constantes na presente ATA, conforme segue:

Biscoito de Maisena 400g - De R\$ 3,30 para R\$ 4,63

Biscoito Salgado 400g - De R\$ 3,27 para R\$ 4,60

Café tradicional 500gr - De R\$ 6,07 para R\$ 10,62

Margarina com sal 1kg - De R\$ 10,29 para R\$ 11,32

Cravo - 10 G - De R\$ 1,50 para R\$ 2,75

Nos demais itens ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

[http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 034/2021 originada no Processo Administrativo nº 082/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, objeto: futura aquisição de tintas e equipamentos para pintura de prédios públicos, destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

Vigência: 15/07/2021 a 14/07/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: [http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 039/2021 originada no Processo Administrativo nº 089/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021, objeto: futura aquisição de medicamentos veterinários, e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades do canil municipal.

Vigência: 12/07/2021 a 11/07/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de

atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: [http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 040/2021 originada no Processo Administrativo nº 090/2021, Pregão Eletrônico nº 023/2021, objeto: futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para os profissionais que atuam nas unidades públicas de atendimento do SUAS, visando proteção e assim, implementado as ações ao combate a COVID (PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020/MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA).

Vigência: 22/07/2021 a 21/07/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: [http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br) >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Extrato Trimestral – Outubro de 2021

Extrato 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 042/2021 originada no Processo Administrativo nº 095/2021, Pregão Presencial nº 028/2021, objeto: futura aquisição de carga de gás de GLP para suprir as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Municipal, em atendimento período ao Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 07/07/2021 a 04/07/2022. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.

## EDITAL Nº 003/2021

### EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei **Orgânica Municipal**, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal e no **artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996** e o Plano Municipal de Educação estabelece as diretrizes de matrícula e rematrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2022.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

Respeitando o que é estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 05 de 17 de dezembro de 2009, Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 20 de 11 de novembro de 2009, bem como a obrigatoriedade da matrícula para crianças que completarem 4 (Quatro) anos de idade até o dia 31 de março de 2022, conforme a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei nº 9 394/96, com o objetivo de regulamentar e democratizar o acesso à matrícula de alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, o presente edital disponibiliza a organização das unidades escolares da seguinte forma:

#### A) Educação infantil - Organização da rede municipal:

Etapas	Faixa etária	Unidade
<b>Creche</b>	De 0 (zero) a 03 (três) anos de idade até 31 de março de 2022.	CEI – Pingo de Gente (parcial e integral) CEI – Flamboyant (parcial e integral) CEI – Sonho Meu (parcial e integral) CEI – Sibipiruna (parcial e integral)
<b>Pré – Escola</b>	04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2022.	CEI – Esperança (parcial) CEI – Sibipiruna (integral) CEI – Sonho Meu (parcial e integral) CEI – Flamboyant (parcial e integral) EM Érico Veríssimo (parcial) EM Cecília Meireles (parcial) EM Ribeirão – Polo (integral) EM Pedra Branca (integral) EM Aroeira (integral)





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## b) Ensino Fundamental – Organização da Rede Municipal

O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria.

Para o ingresso no 1º ano do Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até a data de 31 de março de 2022. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na modalidade Pré-escola na Educação Infantil, conforme parecer do Conselho Nacional de Educação nº 11 de 7 de julho de 2010.

Ano/Série	Unidade
<b>1º ao 5º ano (Ensino Fundamental)</b>	E. M. Érico Veríssimo E. M. Carlos Drummond de Andrade E. M. Cecília Meireles Projeto Semear (Integral) E.M. Ribeirão Polo (Integral) E.M. Pedra Branca (integral) E.M. Aroeira (integral)
<b>6º ao 8º ano (Ensino Fundamental)</b>	E. M. Carlos Drummond de Andrade E. M. Cecília Meireles Projeto Semear (Integral) E.M. Pedra Branca (integral) E.M. Aroeira (integral)
<b>9º ano (Ensino Fundamental)</b>	E. M. Carlos Drummond de Andrade E. M. Cecília Meireles E.M. Pedra Branca (integral) E.M. Aroeira (integral)

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1. DO OBJETIVO GERAL

2.1.1 Este Edital tem por objetivo geral a divulgação da matrícula e da rematrícula de todas as crianças e adolescentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental oferecido nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos termos da legislação vigente.

### 2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1 Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;
- 2.2.2 Oferecer matrícula à criança na faixa etária de 0 meses a 5 (Cinco) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2022, para Educação Infantil;
- 2.2.3 Renovar a matrícula dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul;
- 2.2.4 Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

2.2.5 Garantir matrícula ao aluno do Ensino Fundamental;

2.2.6 Organizar a distribuição de vagas disponíveis em cada unidade para as diferentes etapas de ensino;

### 3. DO PÚBLICO ALVO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC garantirá a matrícula em unidade da Rede Municipal de Ensino seguindo rigorosamente a obrigatoriedade de acesso e permanência ao seguinte público correspondendo às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

- **Criança/alunos, moradores do município de Chapadão do Sul**, matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2021; (REMATRÍCULAS para o ano de 2022)

- **Criança/alunos, moradores do município de Chapadão do Sul**, novos solicitantes de vagas novas para o ano de 2022; (MATRÍCULAS NOVAS para o ano de 2022)

### 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 O processo de rematrícula e matrícula nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul será realizado conforme segue:

#### 4.1.1 **REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:**

4.1.2 **Rematrícula:** É garantida para todas as crianças que frequentam as unidades de Educação Infantil, no ano de 2021, respeitada a idade para composição das turmas conforme este Edital, bem como a existência da turma e o turno de atendimento, incluindo os critérios no tocante às vagas integrais, desde que os prazos e orientações desse edital sejam respeitados.

4.1.3 **Matrícula nova:** será oferecida em toda a Rede Municipal de Ensino após a realização das rematrículas, nas vagas disponíveis.

4.1.4 **Permutas/transferências:** Não haverá matrícula por transferência para os alunos da Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos. Casos de solicitação de troca de unidade por motivos de mudança de endereço, os pais ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC para verificar a possibilidade de vaga. Caso a vaga não esteja disponível na unidade solicitada, a criança permanece na unidade de origem.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## QUADRO SÍNTESE

### MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

<b>ATENDIMENTO</b>	<b>DATAS</b> <b>UNIDADES</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL/ UNIDADE</b>
<b>REMATRÍCULA-INTEGRAL:</b> atualização da renda para vagas integrais( crianças que já são da rede). Obs: A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC farão a análise dos documentos apresentados, caso a criança não se enquadre nos critérios de vaga integral, deverá ser matriculada em vaga parcial, na unidade em que a vaga esteja disponível;	<b>22 e 23/11/2021:</b> CEI Pingo de Gente CEI SonhoMeu.  <b>24 e 25/11/2021:</b> CEI Sibipiruna CEI Flamboyant	Creche e Pré-Escola	Na unidade onde a criança já está matriculada.
<b>REMATRÍCULA- PARCIAL</b> <b>(alunos da rede)</b>	<b>De 29/11/2021 a</b> <b>03/12/2021</b>	Creche e Pré- Escola	Na Unidade de origem da criança; (em casos de troca de unidade por questões de oferta de etapa, a unidade de origem fará a orientação aos pais).
<b>SOLICITAÇÃO</b> <b>DEMATRÍCULAS NOVAS – PERÍODO</b> <b>INTEGRAL</b>	<b>De 24/01/2022 a</b> <b>26/01/2022</b>	Creche e Pré- Escola	Na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC (apresentando comprovação de renda para posterior análise
<b>MATRÍCULAS NOVAS - PARCIAL</b>	<b>De 24/01/2022 a</b> <b>26/01/2022</b>	Creche e Pré- Escola	Na Unidade que ofertar a vaga
<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Manhã– das 7 às 11 horas.</b> <b>Tarde – das 13 às 17 horas</b>			



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 4.2. REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1 **Rematrícula:** Garantir a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental, oferecido na Rede Municipal de Ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e a confirmação dos mesmos pelos pais ou responsável legal, em data, local e horários definidos nesse edital. Será compromisso da família comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula.

4.2.2. **Matrícula nova para o ensino fundamental** – A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento da ficha de matrícula na Escola de Ensino Fundamental. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital.

4.2.3. **Matrícula por transferência para o ensino fundamental / permuta**– Será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência próxima a outra unidade escolar, ou alunos vindos de outras localidades, quando houver disponibilidade de vaga.

### QUADRO SÍNTESE

#### REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

ATENDIMENTO	DATAS	ETAPAS	LOCAL / UNIDADE
<b>REMATRÍCULA</b> (para alunos da rede)	De 29/11/2021 a 03/12/2021	1º ano 2º ano	E. M. Érico Veríssimo ( 1º ao 5º) E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º) E. M. Cecília Meireles ( 1º ao 9º) Projeto Semear (integral) ( 1º ao 8º) E.M. Ribeirão – Polo – integral (1º ao 5º) E.M. Pedra Branca – integral(1º ao 9º) E.M. Aroeira – integral (1º ao 9º)
<b>REMATRÍCULA</b> ( para alunos da rede)  <b>Obs: Pais que possuem mais de uma criança a ser rematriculada, poderá optar por fazer tudo em um único dia.</b>	De 10/01/2022 a 14/01/2022  De 17/01/2022 a 21/01/2022	3º ano 4º ano 5º ano  6º ano 7º ano 8º ano 9º ano	E.M. Érico Veríssimo ( 1º ao 5º) E.M. Carlos Drummond de Andrade ( 1º ao 9º) E.M. Cecília Meireles ( 1º ao 9º) Projeto Semear (integral) ( 1º ao 8º) E.M. Ribeirão – Polo – integral (1º ao 5º) E.M. Pedra Branca – integral( 1º ao 9º) E.M. Aroeira – integral (1º ao 9º)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>MATRÍCULASNOVAS</b>	De 24/01/2022	1º ano	E.M. Érico Veríssimo ( 1º ao 5º)
	a	2º ano	E.M. Carlos Drummond deAndrade ( 1º ao 9º)
	26/01/2022	3º ano	E.M. Cecília Meireles ( 1º ao 9º)
		4º ano	Projeto Semear (integral) ( 1º ao 8º)
		5º ano	E.M. Ribeirão – Polo – integral (1º ao 5º)
		6º ano	E.M. Pedra Branca – integral( 1º ao 9º)
		7º ano	E.M. Aroeira – integral ( 1º ao 9º)
		8º ano	
		9º ano	
	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Manhã– das 7 às 11 horas. Tarde – das 13 às 17 horas</b>		

## **4.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

### **4.3.1 REMATRÍCULA ( UNIDADE DE ORIGEM)**

Considerando que a documentação da criança/aluno está devidamente em ordem no anode 2021, para a rematrícula serão necessários a atualização dos seguintes documentos:

- Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Acima de 12 anos comprovante de vacina da COVID;
- Comprovante de residência;
- Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) ou cópia do cartão do beneficiário (caso ainda não tenha na escola);
- Fotocópia do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), (caso ainda não tenha na escola).
- Declaração de uso de imagem ( fornecida pela escola no ato)
- Declaração LGPD ( Lei Geral de Proteção de Dados) ( fornecida pela escola no ato)

### **4.3.2 MATRÍCULAS NOVAS E/OU POR TRANSFERÊNCIAS – PERMUTAS**

- Certidão de nascimento (original e fotocópia);
- Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Acima de 12 anos comprovante de vacina da COVID;
- Histórico escolar, ou atestado de conclusão, no decorrer do ano;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

- CPF e RG do pai, da mãe e/ou responsável legal (em original e fotocópia);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;
- Comprovante de residência;
- Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS); ou cópia do cartão do beneficiário;
- Laudo médico para alunos com deficiência;
- Atestado/ declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras;
- Fotocópia do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Declaração de uso de imagem ( fornecida pela escola no ato)
- Declaração LGPD ( Lei Geral de Proteção de Dados) ( fornecida pela escola no ato)

#### 4.3.3 **ATUALIZAÇÃO DA RENDA PARA VAGA INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Criança que já possui vaga integral nas unidades da Rede Municipal de Ensino: os pais devem procurar a unidade onde a criança está matriculada, apresentando os seguintes documentos:
- comprovante atualizado de renda dos responsáveis; ( com valor especificado)
- casos de renda em trabalho autônomo, devem apresentar declaração com valor jornada de trabalho;

#### 4.3.4 **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Os alunos de creche que ausentarem-se das Escolas de Educação Infantil por 15 (quinze) dias sem justificativa, terão sua matrícula cancelada, abrindo vaga para nova criança inscrita na lista de espera.

#### 4.4 **DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 4.4.1 Criança cuja renda familiar seja de até quatro salários-mínimos nacionais, comprovados através de contracheque (atuais), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual, priorizando a ordem crescente das rendas;
- 4.4.2 Residência dos pais ou responsáveis na cidade por no mínimo 1 (um) ano, com Título de Eleitor do município de Chapadão do Sul;
- 4.4.3 Criança com Deficiência, sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não evidentes, cumulativamente com o disposto no item 4.3.1;
- 4.4.4 Criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede sócio assistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;

4.4.5 Criança cujo/a o responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do Cartão no ato da inscrição e com cadastro atualizado, com situação do benefício exclusivamente "liberada", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa, cumulativamente com o disposto nos itens 4.3.1;

4.4.6 Criança, filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade, mediante comprovação de matrícula escolar da mãe, cumulativamente com o disposto nos itens 4.3.1;

4.4.7 Criança, filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício da genitora, e/ou pai solteiro, cumulativamente com o disposto nos itens 4.3.1;

4.4.8 Existência de vaga por faixa-etária;

## **5 DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.2** O diretor da unidade escolar é responsável pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhe também constante atualização dos registros.

**5.3** Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.

**5.4** Toda documentação deverá ser apresentada em via original e xerox. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

**5.5** Em toda a documentação escolar do aluno deverá ter registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações.

**5.6** Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

**5.7** Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

**5.8** Será assegurada a matrícula e frequência do candidato que não trouxer a documentação completa – histórico e transferência – da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 15 (quinze) dias para entrega da documentação de transferência. O não cumprimento do responsável legal por esse item, será comunicado, através de ofício o Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.

**5.9** As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para sua efetivação da matrícula.

**5.10** A renovação de matrícula será realizada na instituição, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha específica, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura do diretor.

## **6 DA DIVULGAÇÃO**

**6.2** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela divulgação do período de matrículas e rematrículas da rede pública municipal;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.647 |

Quinta-feira | 04 de Novembro de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**6.3** A divulgação do período destinado a matrículas e rematrículas, acontecerá na imprensa escrita e falada.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.2** A equipe gestora da unidade escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar aos pais, responsáveis e alunos, a orientação quanto às normas de convivência, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família, opção pelo uso do uniforme escolar e demais informações contidas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;

**7.3** É de responsabilidade da secretária(as) escolar, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema;

**7.4** O gestor deverá deferir a matrícula, somente quando os pais ou responsável legal apresentar toda documentação exigida pela escola.

**7.5** A escola deverá expedir as transferências solicitadas, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

**7.6** Juntamente com os documentos de transferência, a escola deverá encaminhar, quando constatado, laudo médico e/ou parecer psicológico e pedagógico de deficiência, transtornos ou altas habilidades.

**7.7** As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;

**7.8** As vagas no decorrer do ano letivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental, é determinada pelo setor de vagas na Secretaria de Educação e Cultura. Deve ser monitorada durante todo o ano letivo, a fim de entrar em contato com os interessados sempre que surgir vaga.

**7.9** Após os prazos vigentes nesse edital, toda solicitação de vaga e transferência devem ser feitas ao setor de matrículas da SEMEC.

**7.10** Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário a informação de problemas de saúde, de medicação e restrições, assim como troca de endereço e telefone;

**7.11** A equipe gestora da unidade escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes dos problemas de saúde do aluno;

**7.12** Os alunos, público alvo da educação especial, poderão no contra turno receber atendimento educacional especializado nas salas multifuncionais, localizadas na própria unidade ou em outra escola próxima;

**7.13** Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer.

Este Edital será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/>), remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos.

Chapadão do Sul -MS, 03 de novembro de outubro de 2021.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal